



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 2.780/2013.  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,  
PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, Lei Municipal nº 2745/2012 de 26 de junho de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.663.208,03 (dois milhões, seiscentos e sessenta e tres mil, duzentos e oito reais e tres centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR - R\$
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0008.2.0xx	PROJETO POLO DA MODA	
	(xxx) 3.3.90.30.00	2 Material de Consumo	15.000,00
	08.244.0008.2.0xx	PROGRAMA COMBATE A FOME – IGD SUAS	
	(xxx) 3.3.90.30.00	5 Material de Consumo	6.000,00
	(xxx) 3.3.90.36.00	5 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(xxx) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
(xxx) 4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
<b>08.244.0008.2.0xx</b>		<b>PROGRAMA SÃO PAULO SOLIDÁRIO</b>	
(xxx) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.800,00
<b>08.244.0008.1.0xx</b>		<b>CONSTR.CENTRO COMUNIT.BAIRROS (ASA BRANCA)</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	147.137,98
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>		<b>SAUDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.1.0xx</b>		<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE III</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	123.671,65
(xxx) 4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações	172.328,35
<b>10.301.0011.3.008</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	3.296,16
(xxx) 4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações	180.000,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>.0012</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2.029</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(xxx) 3.1.90.04.00	1	Contratação do Por Tempo Determinado	21.000,00
<b>12.361.0012.2.028</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUND (40%)</b>	
(xxx) 3.1.90.11.00	95	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.970,20
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>.0018</b>		<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.3.001</b>		<b>MANUT. VIAS URBANAS (RECAP.AV. HEITOR R. MAIA)</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	30.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	100.000,00
<b>17.512.0018.3.004</b>		<b>MELHORIAS NO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA - FUNASA</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	57.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações	1.059.340,72
<b>02.09</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>.0017</b>		<b>ESPORTE E LAZER</b>	
<b>23.695.0017.1.0xx</b>		<b>REFORMA E REVIT. ADEQ. BALNEÁRIO MUNICIPAL</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	11.571,06
(xxx) 4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações	54.724,50
<b>27.812.0017.1.xx</b>		<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER – JARDIM TROPICAL</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações	295.706,25
<b>23.695.0017.1.0xx</b>		<b>ACADEMIA DE GINÁSTICA – JARDIM TROPICAL</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	5.490,57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(xxx) 4.4.90.51.00	5 Obras e Instalações	156.000,00
<b>23.812.0017.1.0xx</b>	<b>QUADRA POLIESPORTIVA – JARDIM POR DO SOL</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	2.897,07
(xxx) 4.4.90.51.00	5 Obras e Instalações	67.696,26
<b>27.695.0017.1.0xx</b>	<b>CONSTR. MINI CAMPO FUTEBOL/ACAD. GINÁSTICA</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	17.077,26
(xxx) 4.4.90.51.00	5 Obras e Instalações	97.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>2.663.208,03</b>

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	( + )	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR - R\$
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	.0011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.302.0011.1.056		<b>REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
(204) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	18.000,00
02.06		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	.0012	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0012.2.029		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(312) 3.3.90.32.00	1	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
12.365.0013.2.065		<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>	
(285) 3.1.91.13.00	5	Obrigações Patronais - Intra-orçamentárias	21.000,00
02.07		<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
	.0018	<b>URBANISMO</b>	
15.451.0018.1.014		<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO</b>	
(366) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	120.000,00
15.452.0018.2.040		<b>MATERIAL DE LIMPEZA</b>	
(388) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	80.000,00
02.09		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	.0021	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
28.843.0021.2.049		<b>RESGATE DA DÍVIDA</b>	
(447) 4.6.90.93.00	1	Indenizações e Restituições	15.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>264.000,00</b>

**Art. 4º.** – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	( - )	ANULAÇÃO	VALOR - R\$
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	.0011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.301.0011.2.021		<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(164) 3.1.90.04.00	5	Contratação por Tempo Determinado	57.000,00
10.302.0011.2.023		<b>ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	
(207) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.800,00
10.301.0011.1.025		<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO SAÚDE E FARMÁCIA</b>	
(229) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	16.000,00
10.305.0011.2.066		<b>VIGILANCIA SANIT.E EPIDEMIOLOGICA</b>	
(183) 3.1.90.22.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
(184) 3.1.90.22.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
10.301.0011.2.022		<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF E PACs</b>	
(194) 3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.800,00
02.06		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	.0012	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0012.2.026		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(250) 3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais - Intra-orçamentária	12.000,00
12.361.0012.2.028		<b>FUNDEB ENSINO FUND (40%)</b>	
(271) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	28.970,20
	.0013	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0013.2.032		<b>MANUT. ENSINO PRE-ESCOLAR</b>	
(323) 3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais - Intra-orçamentária	9.000,00
02.07		<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
	.0018	<b>URBANISMO</b>	
15.451.0018.1.045		<b>SINALIZAÇÃO DE TRANSITO</b>	
(371) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	10.000,00
15.452.0018.2.039		<b>MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS</b>	
(375) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.475,91
(385) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
15.452.0018.2.040		<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	
(386) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
	.0024	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
26.782.0024.2.041		<b>MANUT.ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
(390) 3.1.90.11.01	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	.0002	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
04.122.0002.2.042		<b>MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO</b>	
(405) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
02.10		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	.0021	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
09.272.0021.2.050		<b>APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>	
(444) 3.1.90.03.00	1	Pensões	38.000,00
28.843.0021.2.049		<b>RESGATE DA DÍVIDA</b>	
(448) 4.6.90.71.00	1	Principal da Dívida Contratual Resgatada	15.000,00
	.0018	<b>URBANISMO</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15.452.0018.2.054  
(450) 3.3.90.39.00

## ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

10.000,00

TOTAL

514.046,11

II - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 466.200,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

### **SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 466.200,00**  
(quinhentos mil reais).

III - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 1.946.961,92 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

#### RECEITAS CORRENTES

Projeto Polo da Moda	15.000,00
Programa Combate a Fome IGD SUAS	5.000,00
Programa São Paulo Solidário	4.800,00

#### RECEITAS DE CAPITAL

Reforma e Ampliação de Unid.de Saúde III	271.200,00
Construção de Academia da Saúde	39.296,16
Sistema Abast.Água - FUNASA	1.059.340,72
Constr.Centro de Lazer - Jd.Tropical	247.128,78
Academia de Ginástica -Jd. Tropical	140.000,00
Quadra Poliesportiva-Jd.Por do Sol	67.696,26
CONstr.Mini Campo Futebol/Acad.Ginan.	97.500,00

**TOTAL 1.946.961,92**

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2013.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Fevereiro de 2013.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**